



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020**  
**PROCESSO Nº 502/2020**

**TORNA-SE PÚBLICO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP**, Estado de São Paulo, CNPJ nº. 47.842.836/0001-05, sito à Rua Bahia nº 1.264, Centro, **REALIZARÁ LICITAÇÃO**, na **MODALIDADE PREGÃO**, **COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na **FORMA ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** e **MODO DE DISPUTA ABERTO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital. A sessão de processamento do citado pregão será conduzida pelo Pregoeiro Oficial e respectiva Equipe de Apoio, devidamente designados pela Portaria nº 19.446 de 01 de junho de 2020, constante nos autos do processo.

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 21/01/2021.

**HORÁRIO:** 08:30h (horário de Brasília - DF).

**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**CÓDIGO DA UASG NO COMPRASNET:** 986411

**DÚVIDAS SOBRE O EDITAL:** As dúvidas acerca do presente Edital deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Gestão, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, através do e-mail [compras@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:compras@fernandopolis.sp.gov.br), devendo ser informados, no campo "assunto", a modalidade e o número da licitação (Pregão Eletrônico Nº 066/2020), ou, diretamente no campo específico "Esclarecimentos e Impugnações" do Portal de Compras Do Governo Federal ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)). As respostas serão divulgadas no Portal de Compras do Governo Federal ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), e no endereço eletrônico [fernandopolis.sp.gov.br](http://fernandopolis.sp.gov.br).

**DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS:** As dúvidas acerca da operacionalização do sistema do Compras Governamentais deverão ser esclarecidas junto à Central de Serviços Serpro - CSS, através do e-mail [css.serpro@serpro.gov.br](mailto:css.serpro@serpro.gov.br) ou pelo telefone 0800-978-9001.

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Pregão visa à "**ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO QUE SERÃO UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE**



**NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES"**, por menor preço por item e modo de disputa aberto, conforme especificações deste Edital e de seus Anexos.

**1.1.1.** Havendo divergência entre as informações constantes do registro da licitação no Portal de Compras do Governo Federal e as constantes deste Edital e de seus Anexos, prevalecerão as últimas.

**1.2.** O Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços constantes no Anexo V.

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foi aprovado no orçamento para o exercício de 2020, Lei nº. 4.945, de 18 de dezembro de 2019, as necessárias dotações orçamentárias, num valor estimado de **R\$ 2.519.159,31 (dois milhões, quinhentos e dezenove mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos)**, na classificação abaixo:

<b><u>02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u></b>
12.361.0015.2.021.
3.3.90.30 - Material de Consumo
12.361.0015.2.028.
3.3.90.30 - Material de Consumo
12.365.0015.2.022.
3.3.90.30 - Material de Consumo
12.365.0015.2.031.
3.3.90.30 - Material de Consumo
12.365.0015.2.104.
3.3.90.30 - Material de Consumo
12.365.0015.2.130.
3.3.90.30 - Material de Consumo
<b><u>02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u></b>
10.301.0021.2.038 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30 - Material de Consumo
10.301.0021.2.042 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.30 - Material de Consumo
↳ 10.301.0021.2.127 - Atenção Básica
3.3.90.30 - Material de Consumo
10.302.0021.2.128 - Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.30 - Material de Consumo
10.303.0021.2.120 – Assistência Farmacêutica
3.3.90.30 - Material de Consumo
10.304.0021.2.121 - Vigilância em Saúde
3.3.90.30 - Material de Consumo



### **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**3.2.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**4.1.** Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, e 55 do Anexo V (Termo de Referência), são exclusivos para MEs e EPPs, em atendimento ao disposto no inciso III, artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, bem como da legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.

**4.2.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, bem como os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e que atenderem às demais exigências constantes deste Edital e de seus Anexos.

**4.2.1.** A inclusão dos documentos e/ou informações no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF é de inteira responsabilidade do Licitante, podendo ocasionar na sua desclassificação a ausência de qualquer documento exigido neste Edital.

**4.3.** Os interessados poderão participar do procedimento licitatório por intermédio de sua matriz ou filial, desde que cumpram as condições exigidas para o cadastramento e a habilitação parcial no SICAF, bem como as exigências constantes deste Edital e de seus Anexos.

**4.4.** Estará impedido de participar deste Pregão o interessado que:

**4.4.1.** Estiverem proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente, em especial o Art. 34 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03, de 26 de abril de 2018.

**4.4.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

**4.4.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.



- 4.4.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.4.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.4.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.4.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.4.8.** Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017).
- 4.4.9.** Esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP.
- 4.4.10.** Tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou esteja cumprindo penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União Federal.
- 4.4.11.** Esteja proibido de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de pessoas jurídicas de direito público ou de pessoas jurídicas controladas pelo Poder Público, com fundamento em outros dispositivos legais não mencionados nos incisos anteriores deste subitem.
- 4.4.12.** Esteja em recuperação judicial, salvo nos casos em que haja decisão judicial que permita a participação em licitações.
- 4.5.** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 4.5.1.** Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
- 4.6.** Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.6.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.6.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.6.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6.1.3.** A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 4.6.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.



- 4.6.3.** Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4.6.4.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 4.6.5.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.6.6.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.6.7.** Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.6.8.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DO CADASTRO DAS PROPOSTAS**

- 5.1.** O interessado em participar deste Pregão deverá, até a abertura da sessão pública, enviar sua proposta por intermédio do Portal de Compras do Governo Federal, devendo encaminhar, concomitantemente, os documentos de habilitação exigidos no item 7.1 deste Edital.
- 5.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 5.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.6.1.** Valor unitário e total do item.
- 5.6.1.1.** O valor deverá ser expresso em Real (R\$), com 2 (duas) casas decimais.
- 5.6.2.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, vedada a identificação da licitante.
- 5.6.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.7.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.



**5.7.1.** A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.9.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.10.** A proposta deverá ter validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública.

**5.11.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.

**5.12.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do Licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**5.13.** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, serão encaminhados pelo Licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo fixado pelo Pregoeiro, que não será inferior a 2 (duas) horas.

## **6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

**6.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante na Fase Competitiva.

**6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.4.1.** Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o(a) Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances



dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.

**6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

**6.5.2.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, em reais, por item, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances para cada itens, a qual será:

ITEM	REDUÇÃO R\$
TODOS	0,01 (PODE SER ALTERADO NA ETAPA DE LANCES)

**6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, contendo cada lance no máximo 02 (duas) casas decimais, relativas à parte dos centavos, sob pena de exclusão do lance, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.6.1.** Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o início da fase de lances.

**6.6.2.** O disposto no subitem anterior não impede que o pregoeiro exclua lances manifestamente inexequíveis, que possam comprometer a competitividade do certame.

**6.6.3.** Na hipótese de ocorrência de desistência injustificada de proposta/lance, o Pregoeiro autuará processo administrativo para apenação da(s) licitante(s) convocada(s), já que tal prática se consubstancia em ato ilegal, previsto no rol do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

**6.7.** Após a abertura da sessão pública, o Pregoeiro poderá suspendê-la, adiá-la ou reabri-la a qualquer momento, informando previamente os Licitantes por meio do Portal de Compras do Governo Federal, com, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

**6.8.** No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o Portal de Compras do Governo Federal permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.9.** Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após comunicação prévia e expressa aos Licitantes no Portal de Compras do Governo Federal, observada a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas).

**6.10.** A etapa de envio de lances na sessão pública durará (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**6.10.1.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 6.10 será de 2 (dois) minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**6.10.2.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens 6.10 e 6.10.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.



**6.10.3.** Encerrada a etapa de lances sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 6.10, o Pregoeiro poderá, assessorado pela Equipe de Apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução de oferta mais vantajosa.

**6.11.** Encerrada a etapa de lances, se o melhor lance não tiver sido ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior àquele, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** O sistema convocará a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada dentre aquelas enquadradas na condição prevista no caput deste subitem (6.11) para, no prazo de até 5 (cinco) minutos, ofertar valor inferior ao melhor lance.

**b)** Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte mencionada no inciso anterior deixar de oferecer valor inferior, o sistema convocará as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no caput deste subitem (6.11), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**c)** Na hipótese de todas as microempresas ou empresas de pequeno porte enquadradas na condição do caput deste subitem (6.11) deixarem de ofertar valor inferior, o Pregoeiro convocará o Licitante ofertante do melhor lance, dando-se prosseguimento à sessão pública.

**d)** Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte ofertar valor inferior ao melhor lance, o Pregoeiro a convocará, dando prosseguimento à sessão pública.

**6.11.1.** O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento do Licitante na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**6.11.2.** O Licitante que se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e não possuir tal condição ficará sujeito à sanção administrativa prevista neste Edital, sem prejuízo da responsabilização em outras esferas.

**6.11.3.** O procedimento listado nos incisos do subitem 6.11 deste Edital será promovido pelo Pregoeiro, observada a ordem classificatória, sempre que o Licitante ofertante do melhor lance for desclassificado, inabilitado ou excluído deste Pregão.

**6.11.4.** Na hipótese de o melhor lance ter sido ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte ou na hipótese de o melhor lance não ter sido ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte e não haver oferta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, o Pregoeiro convocará o Licitante ofertante do melhor lance, dando-se prosseguimento à sessão pública.

**6.12.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o melhor preço, ressalvadas as hipóteses em que a redução possa comprometer a exequibilidade da proposta final ofertada.

**6.12.1.** O Pregoeiro poderá suspender a sessão para que o Licitante ofertante do melhor lance possa avaliar a possibilidade de redução do último valor ofertado.

**6.13.** O Licitante ofertante do melhor lance deverá apresentar a proposta adequada ao lance final ofertado, exclusivamente por intermédio do Portal de Compras do Governo Federal, conforme modelo constante do Anexo V (Termo de Referência) deste Edital, no prazo de



até 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro, prorrogáveis, a critério da Administração Pública.

**6.13.1.** A proposta deverá identificar o Licitante, e ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu Representante Legal ou Procurador.

**6.13.2.** Os valores ofertados na proposta deverão ser expressos em Real (R\$) e com 2 (duas) casas decimais.

**6.13.3.** A proposta deverá conter planilhas de preços que indiquem os valores unitários, totais e global do objeto licitado, conforme modelo constante do Anexo V (Termo de Referência) deste Edital.

**6.13.4.** Devem estar incluídas no valor global ofertado todas as despesas e custos, diretos e indiretos (tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições, transporte, viagens, seguro e insumos), necessários ao cumprimento integral do objeto a ser contratado.

**6.14.** Após o envio da documentação de proposta, o Pregoeiro examinará a compatibilidade do preço ofertado em relação ao valor estimado para a contratação.

**6.14.1.** Nesta ocasião, o Pregoeiro poderá verificar a habilitação do Licitante ofertante do melhor lance, hipótese em que serão observadas as regras constantes dos itens 6.16 a 6.17 deste Edital.

**6.14.2.** Caso adotado o procedimento previsto no subitem anterior, a análise final da proposta, em todos os seus requisitos, somente será concluída se verificado o atendimento dos requisitos de habilitação do Licitante ofertante do melhor lance.

**6.15.** Na análise e julgamento da proposta, o Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem sua substância da proposta (vícios sanáveis), atribuindo-lhe validade e eficácia, rejeitando aquela:

- a) Que possuir vícios insanáveis;
- b) Que não atender às exigências deste Edital e de seus Anexos;
- c) Cujo valor global for superior ao limite estabelecido no Anexo IX (Termo de Referência) deste Edital;
- d) Cujos valores unitários ou global forem inexequíveis, observado o disposto no subitem 6.15.1 deste Edital; ou
- e) Cujos valores unitários forem considerados excessivos, nos termos do disposto no subitem 6.15.2 deste Edital.

**6.15.1.** Havendo indícios de inexequibilidade dos valores ofertados, será instaurada diligência para que o Licitante ofertante da melhor proposta possa, no prazo fixado pelo Pregoeiro:

- a) Comprovar sua exequibilidade, apresentando justificativas e/ou documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados; ou
- b) Ajustar os valores ofertados, observando como limite máximo o valor ofertado na proposta e, se for o caso, justificativas para os ajustes realizados.

**6.15.2.** Havendo indícios de excessividade dos valores unitários ofertados, será instaurada diligência para que o Licitante ofertante da melhor proposta possa, no prazo fixado pelo Pregoeiro:

- a) Apresentar justificativas para os valores ofertados e/ou os documentos que comprovem a razoabilidade dos valores ofertados; ou



b) Reduzir os valores unitários que tenham apresentado indícios de excessividade, apresentando a proposta readequada e, se for o caso, as justificativas para os ajustes realizados.

**6.15.3.** Os documentos apresentados pelo Licitante ofertante da melhor proposta, a título de ajuste dos valores ofertados ou de comprovação de sua exequibilidade ou não-excessividade, serão encaminhados para análise da Equipe Técnica do Setor Competente da Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP afim de que possa emitir o competente parecer.

**6.16.** Recusada a proposta, o Pregoeiro convocará o próximo colocado, observadas as disposições relativas ao direito de preferência previstas neste Edital.

**6.17.** Aceita a proposta ou adotada a opção prevista no subitem 6.14.1, o Pregoeiro passará à análise de habilitação, por intermédio da apreciação das informações previamente encaminhadas pelo Licitante.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

**7.1.** Para que seja habilitado, o Licitante deverá atender a todas as exigências abaixo listadas e as previstas no subitem 7.3 deste Edital:

### **7.1.1. Habilitação Jurídica:**

a) Instrumento Particular de Mandato (Procuração) com firma reconhecida em cartório, ou Instrumento Público de Mandato, outorgando expressamente poderes para a prática de todos os atos pertinentes à licitação, nos casos em que o Licitante for representado por Procurador;

b) No caso de:

**b.1.** Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado no registro competente, com sua(s) respectiva(s) alteração(ões), ou a sua última consolidação, acompanhado do documento comprobatório de seus administradores devidamente registrado;

**b.2.** Sociedade simples: Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado no registro competente, com sua(s) respectiva(s) alteração(ões), ou a sua última consolidação, bem como documento que comprove a indicação de seus administradores;

**b.3.** empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**b.4.** Microempreendedor individual: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**b.5.** Microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

**c.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**c.2.** Prova de regularidade para com os Tributos do Município na qual se encontra sediada a empresa licitante.

**c.3.** Prova de regularidade para com o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS;

**c.4.** Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



- c.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outra prova equivalente na forma da Lei, devendo abranger os débitos inscritos em dívida ativa.
- c.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.
- c.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do inciso V, do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.
- c.8. Será aceita a apresentação de “Certidão Positiva Com Efeito Negativa”, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa, em qualquer dos casos supracitados.
- d) As Certidões, cujo prazo de validade tenha expirado antes da data do encerramento desta licitação, deverão ser atualizadas e anexadas ao Certificado, devendo uma cópia destas ser encaminhada ao Setor de Cadastro para a atualização do Certificado.

### 7.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, estando devidamente registrados em seus órgãos de competência, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado.
- a.1. Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.
- a.2. De acordo com o Decreto Federal nº 8.538/2015, art. 3º, na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social e dos Índices Financeiros.
- b) Demonstrativo de Índices Financeiros, em papel timbrado da empresa, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os Índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível e M Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 0,50$$

- b1. Os resultados isolados das duas primeiras operações (Liquidez Geral - LG e Liquidez Corrente - LC), deverão ser maiores ou iguais a 1,00 ( $\geq 1,00$ ), enquanto que o resultado isolado da operação Grau de Endividamento - GE, deverá ser menor ou igual a 0,5 ( $\leq 0,50$ ).



**7.2.** Os documentos comprobatórios do atendimento às exigências previstas no subitem 7.1 que não estejam abrangidos pelo SICAF deverão ser encaminhados pelo Licitante, quando do cadastramento de sua proposta, na forma do item 3 deste Edital.

**7.3.** O Pregoeiro analisará a documentação apresentada, verificando o atendimento às exigências deste Edital e de seus Anexos, notadamente as constantes de seu item 4.2. que poderão ser confirmadas em cadastros oficiais de empresas punidas ou sancionadas. Para fins de julgamento da habilitação poderão ser consultados outros sítios da Internet, principalmente sítios oficiais emissores de certidões.

**7.3.1.** As certidões que não possuem prazo de validade somente serão aceitas se as respectivas datas de emissão não excederem a 90 (noventa) dias de antecedência da data de sua apresentação.

**7.3.2.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da decisão do Pregoeiro que declarar o Licitante vencedor da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sob pena de inabilitação.

**7.3.3.** Caso sejam necessários documentos complementares para o julgamento da habilitação, estes deverão ser encaminhados exclusivamente via sistema, dentro do prazo definido pelo Pregoeiro, que não será inferior a 2 (duas) horas.

**7.4.** Se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro convocará o próximo colocado, observadas as disposições relativas ao direito de preferência previstas neste Edital.

**7.5.** Constatado o atendimento de todos os requisitos de habilitação e verificando-se a aceitabilidade da proposta, o Licitante será declarado vencedor do certame, abrindo-se prazo para que os Licitantes possam, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão deste direito.

**7.5.1.** Admitida pelo Pregoeiro a intenção de recurso, será concedido, ao Licitante que tenha manifestado tal intenção, o prazo de até 3 (três) dias úteis, para apresentar, pelo Portal de Compras do Governo Federal, as razões recursais, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo para a apresentação das razões recursais.

**7.5.2.** A vista dos autos do processo desta licitação, bem como a extração de cópias de documentos deverão ser solicitadas na Secretaria Municipal de Gestão, no balcão do setor de Compras e Licitações, sito à Rua Bahia nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP, mediante protocolo.

**7.5.3.** O Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la. Neste último caso, o Pregoeiro deverá submeter o recurso, devidamente informado, à apreciação da Autoridade Superior.

**7.5.4.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**7.5.5.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso.



**7.5.6.** Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.

**7.5.7.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada na intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**7.5.8.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**7.5.9.** O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal.

**7.6.** A sessão pública somente será encerrada depois de declarado o vencedor e transcorrido o prazo para manifestação de intenção de recorrer. Não havendo registro de intenção de recurso, o objeto da licitação poderá ser adjudicado ao Licitante vencedor.

## **8. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

**8.1.** Definido o Licitante vencedor, o objeto licitado lhe será adjudicado, estando à licitação sujeita à homologação pela Autoridade Competente, que analisará a conveniência e a oportunidade da contratação, bem como a legalidade dos atos praticados.

## **9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**9.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**9.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **10. DO REGISTRO DE PREÇOS, DO FORNECIMENTO E DA GARANTIA**

**10.1.** A Secretaria Municipal de Gestão, através do Departamento de Compras, convocará o (s) adjudicatário (s) classificado(s) em primeiro lugar por item para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo supra, via Imprensa Oficial e/ou e-mail a ser informado pela mesma, cuja minuta na íntegra deste Edital (Anexo V) sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 14.1.1.

**10.1.1.** O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**10.2.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo valor registrado, na seguinte hipótese:

**10.2.1.** Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

**10.3.** Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem 10.1. e 10.1.1 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo estimado para o item e o período remanescente da Ata anterior.

**10.4.** O(s) detentor (e)s da(s) Ata(s) não se eximirá (ao) das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.



**10.5.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, nas quantidades indicadas pelo departamento solicitante.

**10.5.1.** Fica estabelecido que para cada aquisição será elaborado um contrato específico, sendo que a empresa detentora da ata referente ao produto que se pretende adquirir será intimada para as obrigações abaixo especificadas:

**10.5.1.1.** Imprimir 03 (três) vias do contrato.

**10.5.1.2.** Imprimir 01 (uma) via do termo de notificação e ciência.

**10.5.1.3.** Assinar todas as páginas, sendo expressamente proibido imprimir frente/verso.

**10.5.1.4.** Enviar as documentações em no máximo 03 (três) dias úteis pelo correio por SEDEX com AR, o não cumprimento do prazo supra ensejará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

**10.5.1.5.** A recusa injustificada em assinar o instrumento no prazo acima, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas neste edital e nos artigos 81 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.6.** O Município de Fernandópolis-SP não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima de itens, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da execução dos mesmos.

**10.7.** Os valores expressos na Relação constante dos itens do Anexo V do edital, são estimados e representam as previsões do Município para as aquisições durante o prazo de 01 (um) ano.

**10.8.** A existência do preço registrado não obriga o Município de Fernandópolis-SP a adquirir os itens que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**10.9.** Os materiais/produtos na hipótese de não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, deverão ser substituídos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**10.10.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no artigo 17 e seus incisos constantes do Decreto Municipal nº 5.914 de 14 de Janeiro de 2010.

**10.11.** O Licitante vencedor deverá atender as solicitações dos materiais/produtos licitados, em até (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviços.

## **11. DO CONTRATO**

**11.1.** De acordo com o item 10.5.1. e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 40, Inciso II, alterações atualizadas pelas Leis nº 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, demais leis aplicáveis o prazo para o(s) licitante(s) vencedor(es) assinarem o(s) contrato(s) será(ão) de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município de Fernandópolis-SP. O presente prazo poderá ser prorrogado a critério de Administração.

**11.2.** O prazo contratual será de até 3 meses.

**11.3.** A empresa vencedora ficará advertida da obrigação de:

**11.3.1.** Imprimir 03 (três) vias do Contrato.

**11.3.2.** Imprimir 01 (uma) via do Termo de Ciência e Notificação.



**11.3.3.** Assinar todas as páginas; sendo expressamente proibido imprimir frente/verso.

**11.3.4.** Enviar as documentações em no máximo 03 (três) dias úteis pelo correio por Sedex com AR. O não cumprimento do prazo supra ensejará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

**11.4.** Será solicitado ao Licitante vencedor que atualize as certidões exigidas na fase de habilitação, se o prazo de validade expirar durante o curso da licitação.

## **12. DO LOCAL DE ENTREGA E DA GARANTIA**

**12.1.** Os materiais serão entregues **em até 15 (quinze) dias**, conforme Anexo V, após a assinatura do contrato, na Secretaria Solicitante da Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP.

**12.2.** Os materiais serão entregues conforme marca, tipo, qualidade, medidas e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e Termos de Garantia;

**12.2.1.** A garantia dos produtos cotados será de no mínimo **12 (doze) meses**, de acordo com a legislação pátria vigente.

## **13. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS/SERVIÇOS**

**13.1.** Os produtos/serviços serão entregues/prestados pelo(s) Licitante(s) vencedor(es) aos Departamentos solicitantes deste município parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme solicitação do Secretário do Departamento competente. A contar da solicitação os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados **15 (quinze) dias**, conforme Anexo V, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

**13.2.** Ficarão a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

**13.3.** Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do registro geral (RG), do servidor da contratante responsável pelo recebimento.

**13.4.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratante poderá:

**13.4.1.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação.

**13.4.1.1.** Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**13.4.2.** Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, a contratante poderá determinar sua complementação ou rescindir a contratação.

**13.4.2.1.** Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



## **14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**14.1.** O objeto da presente licitação será recebido/prestado na data de sua entrega, conforme Item 13 e Anexo V (Termo de Referência) deste Edital, pela Comissão ou Responsável designado para tanto.

**14.1.1.** Havendo rejeição dos materiais, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

## **15. DO PAGAMENTO**

**15.1.** Condições de pagamento em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura.

**15.2.** O Município de Fernandópolis-SP pagará pelos materiais/produtos os preços unitários constantes da planilha da vencedora, em Real, multiplicados pelas quantidades efetivamente entregues e aferidas.

**15.3.** As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira.

**15.4.** As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem imperfeições.

**15.5.** A devolução da nota fiscal não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

## **16. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**16.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Fernandópolis-SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticarmos quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº. 10.520, de 19 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

**16.1.1.** Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega do materiais/produto, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação de entrega de materiais/produto, limitados à 30 (trinta) dias.

**16.1.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso, ou por descumprimento total ou parcial do contrato.

**16.2.** As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

**16.3.** Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 05 (cinco) dias



úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**16.4.** As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública.

**17.1.1.** A impugnação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Gestão ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP, pelo e-mail *compras@fernandopolis.sp.gov.br*, devendo ser informado, no campo “assunto”, a modalidade e o número da licitação (Pregão Eletrônico Nº 066/2020), ou via correspondência na Rua Bahia, nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP.

**17.1.2.** Caberá ao Pregoeiro julgar a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

**17.1.3.** A ata de julgamento de impugnação será divulgada no Portal de Compras do Governo Federal (*www.comprasgovernamentais.gov.br*) e no endereço eletrônico *fernandopolis.sp.gov.br*, para ciência de todos os interessados.

**17.1.4.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**17.2.** A Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP reserva-se o direito de alterar os termos deste Edital. A alteração que afetar a formulação das propostas implicará a reabertura do prazo para a apresentação das mesmas.

**17.3.** É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência a ser registrada em ata, com a finalidade de esclarecer ou complementar a instrução do processo. Em caso de suspensão da sessão pública de licitação, esta só poderá ser retomada mediante aviso prévio no Sistema, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

**17.4.** A qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de fernandópolis-SP poderá negociar com o Licitante, com o fim de obter proposta mais vantajosa.

**17.5.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas visando à ampliação da disputa entre os Licitantes, à obtenção da proposta mais vantajosa, desde que não comprometam os interesses da Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP, bem como à finalidade e à segurança da contratação.

**17.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos observar-se-á o que segue:

**a)** Excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

**b)** Os prazos somente serão iniciados e vencidos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP.

**17.7.** Na ocorrência de qualquer fato superveniente ou na hipótese de caso fortuito ou de força maior será observado o seguinte:

**a)** Se o fato impedir a realização de sessão pública na data marcada, a referida sessão será adiada;

**b)** Os prazos que estiverem em curso serão suspensos, voltando a correr assim que a situação estiver normalizada.



**17.8.** O andamento da licitação poderá ser acompanhado por qualquer interessado no Portal de Compras do Governo Federal ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)) e no endereço eletrônico [fernandopolis.sp.gov.br](http://fernandopolis.sp.gov.br).

**17.9.** Fica dispensada a caução.

**17.10.** O resultado deste certame será divulgado nas Imprensas Oficiais, Portal de Compras do Governo Federal ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)) e no endereço eletrônico [fernandopolis.sp.gov.br](http://fernandopolis.sp.gov.br), para ciência de todos os interessados.

**17.11.** A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Fernandópolis-SP, Portal de Compras do Governo Federal ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)) e no endereço eletrônico [fernandopolis.sp.gov.br](http://fernandopolis.sp.gov.br).

**17.12.** Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**17.13.** Integram o presente Edital:

**a) ANEXO I - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração.**

**b) ANEXO II – Modelo da Ata de Registro de Preços.**

**c) ANEXO III - Minuta do Contrato.**

**d) ANEXO IV - Modelo Padrão de Proposta Comercial - (Sugestão).**

**e) ANEXO V - Lista de Produtos - Termo de Referência.**

**17.14.** Esta licitação será regida pela Lei Federal 10.520, de 19 de julho de 2002, pelo Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo o Pregoeiro a autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na Sessão Pública deste Pregão.

**17.15.** A Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, no caso de ilegalidade ou desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, sem que caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor das proponentes.

**17.16.** A adjudicação dos itens do objeto deste edital ao(s) licitante(s) vencedor (es) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

**17.17.** A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discutidas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

**17.18.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Fernandópolis-SP, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**17.19.** Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

**17.20.** Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por “AVISO DE LICITAÇÃO”, na imprensa local, divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal



de Fernandópolis-SP, Portal de Compras do Governo Federal ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)) e afixado, em seu inteiro teor, em lugar de costume e amplo acesso ao público.

**17.21.** Quando o descritivo contiver **MARCA** deverá a mesma ser considerada como referência e não como obrigatoriedade.

Fernandópolis/SP, 08 de janeiro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -  
Prefeito Municipal de Fernandópolis-SP



**ANEXO I**

**MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
PROCURAÇÃO**

**- PROCURAÇÃO -**

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na ..... nº....., bairro....., na cidade de ....., Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Senhor (a)....., portador (a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Eletrônico Nº 066/2020, PROCESSO Nº 502/2020, junto à Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP, em especial para formular lances, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar, assinar contratos e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF., (dia) de (mês) de 2021.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).



**ANEXO II**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_/2021**

O Município de Fernandópolis-SP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 47.842.836/0001-05, sediada à Rua Bahia, 1264, Centro, Fernandópolis/SP, neste instrumento representada pela Gestora da Ata de Registro de Preços, e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, neste instrumento representado por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal n° 5.015, de 21 de outubro de 2005, Decreto Municipal n° 5.914 de 14 de Janeiro de 20 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem: bem como pelo edital que o regulou, conforme o **PROCESSO N° 502/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2020 a ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO QUE SERÃO UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL DO ITEM.....R\$</b>						

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS:**

- 1.1. O Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 1.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, conforme a solicitação do Secretário do Departamento competente. A contar da solicitação os materiais/produtos deverão ser entregues **em até 15 (quinze) dias**.
- 1.3. Ficarão a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.
- 1.4. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do registro geral (RG), do servidor da contratante responsável pelo recebimento.
- 1.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratante poderá:
  - 15.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação.



**1.5.1.1.** Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de **3 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**1.5.2.** Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, a contratante poderá determinar sua complementação ou rescindir a contratação.

**1.5.2.1.** Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da contratante, no prazo máximo de **3 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**2.1.** Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos materiais/produtos licitados, mediante apresentação dos documentos fiscais, que se darão em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais/produtos.

**2.2.** O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos materiais/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo.

**2.3.** Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

**2.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

**2.5.** Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS:**

**3.1.** Os materiais/produtos serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos **em até 15 (quinze) dias**, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação do Secretário do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

**3.2.** Os materiais/produtos deverão ser entregues no local descrito na Autorização de Fornecimento.

**3.3.** A entrega dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO:**

**4.1.** Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, a não ser nos casos previstos nos artigos 15 e 15-A do Decreto Municipal nº 5.914, de 04 de fevereiro de 20, alterado pelo



Decreto Municipal nº 7.503, de 04 de fevereiro de 2017, quando os mesmos poderão ser alterados, para mais ou para menos, das seguintes formas:

**4.2.** Quando o(s) preço(s) registrado(s) tornar(em)-se inferior(es) ao(s) praticado(s) no mercado, o Órgão Gerenciador poderá, a requerimento da contratada, com a devida comprovação, nos termos da alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, conceder aumento no(s) valor(es) contratado(s) a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**4.3.** O requerimento e alteração dos preços registrados deverá estar acompanhado de robusta prova documental acerca dos fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, com analítica demonstração de causa e efeito entre os fatos e o impacto nas obrigações fixadas na ata, sob pena de não conhecimento do pleito.

**4.4.** Não serão aceitos requerimentos de alteração dos valores instruídos com base apenas em notas fiscais.

**4.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

**4.6.** Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

**4.7.** Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

**4.8.** Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

**4.9.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador cancelará o bem ou o serviço objeto do preço negociado.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:**

**5.1.** Entregar/prestar os materiais/produtos/serviços parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar os materiais/produtos conforme a solicitação do Secretário do Departamento competente, **em até 15 (quinze) dias.**

**5.2.** Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Fernandópolis-SP;

**5.3.** Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Fernandópolis-SP ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;



**CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:**

**6.1.** Utilizar-se dos materiais/produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP-SP, Rua Bahia nº 1264  
TELEFONE: (17) 3465-0150, CEP 15.600-000 - ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ Nº 47.842.836/0001-05

**6.2.** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**7.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias de 2020 e dotações semelhantes para o exercício subsequente:

<b>02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
12.361.0015.2.021.
3.3.90.30 - Material de Consumo
12.361.0015.2.028.
3.3.90.30 - Material de Consumo
12.365.0015.2.022.
3.3.90.30 - Material de Consumo
12.365.0015.2.031.
3.3.90.30 - Material de Consumo
12.365.0015.2.104.
3.3.90.30 - Material de Consumo
12.365.0015.2.130.
3.3.90.30 - Material de Consumo
<b>02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
10.301.0021.2.038 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30 - Material de Consumo
10.301.0021.2.042 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.30 - Material de Consumo
↳ 10.301.0021.2.127 - Atenção Básica
3.3.90.30 - Material de Consumo
10.302.0021.2.128 - Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.30 - Material de Consumo
10.303.0021.2.120 – Assistência Farmacêutica
3.3.90.30 - Material de Consumo
10.304.0021.2.121 - Vigilância em Saúde
3.3.90.30 - Material de Consumo



**CLÁUSULA OITAVA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**8.1.** O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02, Decreto nº .024, de 20 de setembro de 2019, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, o Decreto Municipal nº 5.015, de 21 de outubro de 2005, Decreto Municipal nº 5.914 de 14 de Janeiro de 20 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do PROCESSO Nº 502/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:**

**9.1.** Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca do Município de Fernandópolis-SP, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP-SP

Rua: Bahia, 1264 - Centro TELEFAX: (17) 3465 -0150.

CEP 15.600-070 - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ Nº 47.842.836/0001-05

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

FERNANDÓPOLIS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP

**EMPRESA DETENTORA DA ATA**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Responsável Legal**

**CNPJ:**

**GESTOR E EQUIPE DE APOIO**

MÁRCIO CARDOSO GOMES

Gestor

VALENTIN JOSÉ CAMILO



---

CECÍLIA H. AZADINHO MIRANDA

---

RAFAELA SEMEGHINI PISSUTO

---

RAFAEL VIEIRA MENEZES

---

ALEXANDRE SANDIN RODRIGUES



### ANEXO III

**CONTRATO PARA "ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO QUE SERÃO UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES."**

Nº. \_\_/2021

Por este instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP, entidade de Direito Público Interno, sediada à Rua Bahia, nº. 1.264, nesta cidade de Fernandópolis-SP., CNPJ 47.842.836/0001-05, neste ato, representada por sua Prefeito Municipal, senhor ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, doravante denominada simplesmente de "CONTRATANTE" e, de outro lado à empresa \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, à Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo senhor (a) \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de "CONTRATADA", tem entre si justo e contratado, nos moldes e demais disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 19 de Julho de 2002, o Decreto nº. 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e demais leis aplicáveis, bem como pelo edital que regulou o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020, PROCESSO Nº 502/2020**, que para todos os fins e efeitos legais passam a fazer parte integrante do presente contrato, o quanto segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** O presente contrato tem por objeto a "ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO QUE SERÃO UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES", conforme edital e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, passam a fazer parte integrante deste contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foi aprovado no orçamento para o exercício de 2020, as necessárias dotações orçamentárias:

<b>02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
12.361.0015.2.021.
3.3.90.30 - Material de Consumo
12.361.0015.2.028.
3.3.90.30 - Material de Consumo



12.365.0015.2.022.
3.3.90.30 - Material de Consumo
12.365.0015.2.031.
3.3.90.30 - Material de Consumo
12.365.0015.2.104.
3.3.90.30 - Material de Consumo
12.365.0015.2.130.
3.3.90.30 - Material de Consumo
<b>02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
10.301.0021.2.038 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30 - Material de Consumo
10.301.0021.2.042 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.30 - Material de Consumo
↳ 10.301.0021.2.127 - Atenção Básica
3.3.90.30 - Material de Consumo
10.302.0021.2.128 - Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.30 - Material de Consumo
10.303.0021.2.120 – Assistência Farmacêutica
3.3.90.30 - Material de Consumo
10.304.0021.2.121 - Vigilância em Saúde
3.3.90.30 - Material de Consumo

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** A Contratada receberá da Contratante conforme discriminado no Edital.

**CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO**

**4.1.** O valor total do contrato é de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), conforme itens abaixo discriminados:-

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / MARCA	QTDE	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

**CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO**

**5.1.** Os pagamentos serão efetuados, conforme item 14 do Edital, mediante crédito no Banco nº. \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), Agência Bancária nº. \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), na Conta Corrente nº. \_\_\_\_\_ de titularidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Para todos os fins, o recibo de depósito será considerado como prova de quitação.

**5.2.** Condições de pagamento serão em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura.

**5.3.** O Município de Fernandópolis-SP pagará pelos materiais/produtos os preços unitários constantes da planilha da vencedora, em real, multiplicados pelas quantidades efetivamente entregues e aferidas.



**5.4.** As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira.

**5.5.** As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem imperfeições.

**5.6.** A devolução da nota fiscal não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

## **CLAUSULA SEXTA: DA ENTREGA DO MATERIAIS/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**6.1.** Os materiais/serviços serão entregues/prestados **em até 15 (quinze) dias**, após a solicitação do departamento competente, na rua \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Fernandópolis-SP - CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_.

**6.2.** Os materiais serão entregues conforme marca, tipo, qualidade, medidas e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e Termos de Garantia.

**6.3.** Ficarão a cargo do vencedor dos itens do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

## **CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**7.1.** O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega, conforme item 13 do Edital, pela Comissão ou Responsável designado para tanto.

**7.1.1.** Havendo rejeição dos veículos, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais n°s 10.520/2002, Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, e 8.666/1993, e suas alterações.

## **CLAUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**8.1.** DE \_\_/\_\_/\_\_\_\_ ATÉ \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_.

## **CLAUSULA NONA: DA ASSINATURA DO CONTRATO**

**9.1.** Com fundamento nas disposições da Lei Federal n° 8.666/93 em seu artigo 40, Inciso II, alterações atualizadas pelas Leis n° 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, demais leis aplicáveis o prazo para o(s) licitante(s) vencedor (es) assinarem o(s) contrato(s) será (ão) de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município de Fernandópolis-SP. O presente prazo poderá ser prorrogado a critério de Administração.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DA ENTREGA**

**10.1.** Os materiais/produtos deverão ser entregues conforme descritos na proposta comercial do licitante vencedor.



**10.2.** Ficarão a cargo do contratado as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**11.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Fernandópolis-SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticarmos quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº. 10.520, de 19 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

**11.1.1.** Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega do materiais/produto, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação de entrega de materiais/produto, limitados à 30 (trinta) dias.

**11.1.2.** Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso, ou por descumprimento total ou parcial do contrato.

**11.2.** As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

**11.3.** Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**11.4.** As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**

**12.1.** No prazo de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do presente contrato, a CONTRATANTE providenciará a publicação de extrato pela imprensa, na forma da Lei.

### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: DO FORO**

**13.1.** Fica eleito o Fórum da Comarca do Município de Fernandópolis-SP, para dirimir quaisquer dúvidas do presente, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Fernandópolis-SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.



---

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO  
Prefeito Municipal

---

Contratada

TESTEMUNHAS:-

---

---



**ANEXO IV**

**MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - (SUGESTÃO).**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020.  
PROCESSO Nº 502/2020.

A empresa (RAZÃO SOCIAL), estabelecida a (ENDEREÇO), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, TEL:( ) \_\_\_\_\_, E-MAIL: \_\_\_\_\_, pelo seu representante legal Sr./Sra. \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, residente e domiciliado à: (END. RESIDENCIAL), se propõe a fornecer à Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em estrito cumprimento ao previsto no edital de Pregão em epígrafe, o objeto nele descrito, conforme abaixo discriminado:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL DO ITEM.....R\$</b>						

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.  
A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da Sessão Pública de Pregão.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2021.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

R.G.:

Cargo

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado.



## ANEXO V

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

**1.1.** Elaboração de ata de registro de preços para aquisição de materiais de expediente e escritório que serão utilizados por diversas secretarias do Município de Fernandópolis-SP, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.

**1.2.** Valor estimado total de R\$ 2.519.159,31 (dois milhões, quinhentos e dezenove mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos);

**1.3.** Os itens e seus quantitativos estão discriminados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.
1	<b>PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, PADRÃO: LISO, COR: VARIADA</b> UNIDADE: EMBALAGEM COM 10,00 UN	2500	UND
2	<b>PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO: COM ABAS, LARGURA: 230 MM, ALTURA: 350 MM, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO</b> ACOMODA FOLHAS DOS TAMANHOS A4 , CARTA E OFÍCIO.PRODUZIDA COM CHAPA DE 0,5 MM.PRODUTO DE QUALIDADE E RESISTENTE.	2500	UND
3	<b>ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: Nº 3, COR: PRETA, TIPO: ENTINTADA, COMPRIMENTO: 12 CM, LARGURA: 8 CM</b>	500	UND
4	<b>BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA LIVRE DE PVC, COMPRIMENTO: 42 MM, LARGURA: 21 MM, ALTURA: 11 MM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA PLÁSTICA PROTETORA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS</b>	6500	UND
5	<b>CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 6,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: TRANÇADO</b> CX COM 500 GRS	650	CX
6	<b>CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 2,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: TRANÇADO</b> CX COM 500 GRS	1050	CX
7	<b>COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO, TAMANHO: Nº 6</b> <b>COLCHETE Nº 06</b> UNIDADE: CAIXA 72,00 UN	50	CX
8	<b>COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO</b>	50	CX



	<b>SUPERFICIAL: LATONADO, TAMANHO: Nº 10</b> CAIXA 72,00 UN		
9	<b>GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA,</b> <b>TAMANHO GRAMPO: 26,6 E 26,8</b> DIMENSÕES APROXIMADAS 20,1 X 5X9,5 CM	850	UND
10	<b>PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO:</b> <b>SULFITE,APERGAMINHADO,OFÍCIO, TAMANHO (C X</b> <b>L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 75 G,M2, COR:</b> <b>BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:</b> <b>EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE</b> PAPEL SULFITE A4- BRANCO - EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	22000	RMA
11	<b>MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE: PLÁSTICO,</b> <b>MATERIAL TAMPA: PLÁSTICO, MATERIAL CARGA:</b> <b>CREME ATÓXICO, VALIDADE CARGA: 1 ANO,</b> <b>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM</b> <b>GLICERINA E NÃO MANCHA, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO</b> <b>GRAXO, GLICÓIES E ESSÊNCIAS</b> PESO LIQUIDO 12 GRS	730	UND
12	<b>PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO ALTA</b> <b>RESISTÊNCIA, TIPO: REGISTRADORA AZ, LARGURA:</b> <b>285 MM, ALTURA: 315 MM, LOMBADA: 48 MM, COR:</b> <b>PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3:</b> <b>FERRAGENS AÇO INOX,VISOR E ETIQUETA DUPLA</b> <b>FACE</b> LOMBO ESTREITO	1950	UND
13	<b>TINTA PARA CARIMBO, COR: VERMELHA,</b> <b>COMPONENTES: BASE D'ÁGUA, ASPECTO FÍSICO:</b> <b>LÍQUIDO, APLICAÇÃO: AUTOMÁTICO</b> UNIDADE: FRASCO 40,00 ML	980	UND
14	<b>PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: METAL E</b> <b>PLÁSTICO, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO:</b> <b>20 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL, QUANTIDADE</b> <b>FUROS: 4 UN</b>	450	UND
15	<b>ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO,</b> <b>MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE</b> <b>REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: Nº 3, COR: AZUL,</b> <b>TIPO: ENTINTADA, COMPRIMENTO: 12 CM, LARGURA:</b> <b>8 CM</b>	320	UND
16	<b>PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO:</b> <b>SIMPLES, LARGURA: 234 MM, ALTURA: 338 MM, COR:</b> <b>AZUL MARINHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2:</b> <b>GRAMPO TRILHO, 02 FUROS DISTÂNCIA ENTRE 80 MM</b> <b>TAMANHO OFÍCIO</b>	200	UND
17	<b>PILHA, TAMANHO: PEQUENA, TIPO: ALCALINA,</b> <b>MODELO: AA</b> EMBALAGEM 2,00 UN	2000	PCT
18	<b>ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO,</b>	220	UND



	<b>MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: Nº 3, COR: VERMELHA, TIPO: ENTINTADA</b>		
19	<b>PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTÃO Prensado, TIPO: AZ, LARGURA: 280 MM, ALTURA: 350 MM, LOMBADA: 80 MM, PRENDEDOR INTERNO: MOLA COM ALAVANCA, TAMANHO: OFÍCIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: REVESTIDA EM PAPEL E VISOR DE PVC CRISTAL(55X115) LOMBO LARGO</b>	2200	UND
20	<b>CORRETIVO FITA, MATERIAL: BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO: 5 M, LARGURA: 5 MM, APLICAÇÃO: IMPRESSÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO APLICADOR E TAMPA PROTETORA MEDIDAS APROXIMADAS 5MMX6MM</b>	200	UND
21	<b>CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: PAPELÃO, APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 280 MM, LARGURA: 205 MM CAPA DURA</b>	1500	UND
22	<b>LIVRO ATA, MATERIAL: PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN, GRAMATURA: 56 G,M2, COMPRIMENTO: 300 MM, LARGURA: 206 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA ; FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS</b>	1300	UND
23	<b>TINTA PARA CARIMBO, COR: AZUL, COMPONENTES: ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO: 40 ML</b>	700	UND
24	<b>ETIQUETA AUTO-ADESIVA, MATERIAL: PAPEL, COR: BRANCA, FORMATO: RETANGULAR, LARGURA: 12,70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 80 ETIQUETAS POR FOLHA, TAMANHO: CARTA, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 FOLHAS, COMPRIMENTO: 44,45 MM</b>	350	CX
25	<b>PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: DESCARTÁVEL, COR TINTA: PRETA FINO</b>	1400	UND
26	<b>ESTILETE, TIPO: ESTREITO, ESPESSURA: 9 MM, MATERIAL CORPO: EMBORRACHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BLOQUADOR DE LÂMINA COM PARAFUSO</b>	550	UND
27	<b>EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL: METAL, TIPO: ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO</b>	1150	UND
28	<b>LÁPIS BORRACHA, MATERIAL: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 4 MM, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, DIÂMETRO CORPO: 8 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 175</b>	1500	UND



	<b>MM, APLICAÇÃO: TINTA, GRAFITE</b>		
29	<b>PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL: PLÁSTICO, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA CHANFRADA</b>	200	UND
30	<b>PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL: PLÁSTICO, COR TINTA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA CHANFRADA</b>	200	UND
31	<b>PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL: PLÁSTICO, COR TINTA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA CHANFRADA</b>	200	UND
32	<b>PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CATÁLOGO, LARGURA: 240 MM, ALTURA: 330 MM, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 FUROS E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS</b>	3630	UND
33	<b>TINTA PARA CARIMBO, COR: PRETA, COMPONENTES: ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO: 40 ML</b>	550	UND
34	<b>ELÁSTICO PROCESSO, ELÁSTICO PROCESSO ELÁSTICO PARA DINHEIRO - CADA UNIDADE CORRESPONDE A UM PACOTE COM 100 GRAMAS</b>	1550	UND
35	<b>FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 65 M, COR: INCOLOR,</b>	3000	UND
36	<b>CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO: SOLAR, BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO,</b>	650	UND
37	<b>MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA: 8 GB, INTERFACE: USB, VELOCIDADE GRAVAÇÃO: MÁXIMA 8 MBPS, VELOCIDADE LEITURA: MÁXIMA 20 MBPS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA, CORPO PLÁSTICO CUSTOMIZADO, CONF. MODELO ÓRGÃO, COMPATIBILIDADE SISTEMAS: WINDOWS XP, VISTA, 7, MACINTOSH, LINUX. PLUG &amp; PLAY, TIPO: PEN DRIVE</b>	250	UND
38	<b>CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA: POROSA, ESPESSURA ESCRITA: EXTRA FINA, COR CARGA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 1 MM COR: PRETA</b>	200	UND
39	<b>CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO,</b>	150	UND



	<b>MATERIAL PONTA: POLIÉSTER, COR CARGA: PRETA, APLICAÇÃO: TECIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA, APAGADOR NA OUTRA PONTA, ESCRITA 1 MM</b>		
40	<b>COLA, APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE, TIPO: HOT-MELT REFIL DE COLA QUENTE C/ 30 CM GROSSO</b>	6500	UND
41	<b>CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA: POROSA, ESPESSURA ESCRITA: EXTRA FINA, COR CARGA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 1 MM COR : AZUL</b>	200	UND
42	<b>CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA: POROSA, ESPESSURA ESCRITA: EXTRA FINA, COR CARGA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 1 MM COR : VERMELHA</b>	200	UND
43	<b>FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MULTIUSO</b>	3000	UND
44	<b>CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA: FACETADA, COR: AMARELA, TIPO: NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAÇO 1 A 4 MM , FLUORESCENTE</b>	4400	UND
45	<b>GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, COBREADO, TAMANHO: 26,6, USO: GRAMPEADOR DE MESA CAIXA 5000,00 UN</b>	2050	CX
46	<b>GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO: 180 MM, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISTANCIA ENTRE FUROS DE 80 MM CAIXA COM 50 UNIDADES</b>	2500	CX
47	<b>PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPEL CARTÃO RECICLADO, TIPO: SUSPensa, LARGURA: 361 MM, ALTURA: 240 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR, HASTE, CABIDE, GANCHO PLÁSTICO NAS EXTREMIDADE, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO PASTA SUSPensa - MARMORIZADA - PLASTIFICADA - COMPLETA</b>	7400	UND
48	<b>TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 15 CM, CARACTERÍSTICAS</b>	1750	UND



	<b>ADICIONAIS: TIPO ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA</b>		
49	<b>LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, DUREZA CARGA: HB, FORMATO CORPO: SEXTAVADO, MATERIAL CARGA: GRAFITE</b> COM SELO DO INMETRO - CX COM 144 UNIDADES	835	CX
50	<b>PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 230 CM, LARGURA: 115 CM, ESPESSURA: 2 MM, COR: BRANCO</b> E.V.A. - BRANCO - PLACA DE 1 MT X 2 MTS X 2 MM - ENROLADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	120	PLC
51	<b>PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: PORTA DOCUMENTO, LARGURA: 250 MM, ALTURA: 340 MM, LOMBADA: 55 MM, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO</b> PASTA POLIONDA - MEDINDO NO MÍNMO 33,5X24,5X3,5 CM - COM ELÁSTICO	4600	UND
52	<b>CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÃO (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 CM, COR: COLORIDO, IMPRESSÃO: PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA</b> ARQUIVO MORTO POLIONDA	2200	UND
53	<b>BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS: 8 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CRÚ</b> 01 KG	850	RL
54	<b>BALÃO INFLÁVEL AR FRIO, BALAO INFLAVEL A AR FRIO</b> BEXIGA BALÃO – CADA UNIDADE CORRESPONDE A UM PACOTE COM 50 UNIDADES (AMARELA) CARACTERÍSTICAS: BALÃO DE TAMANHO PADRÃO 7.0 COM CORES VIBRANTES. COR: AMARELA.	1200	UND
55	<b>BALÃO INFLÁVEL AR FRIO, BALAO INFLAVEL A AR FRIO</b> BEXIGA BALÃO – CADA UNIDADE CORRESPONDE A UM PACOTE COM 50 UNIDADES CARACTERÍSTICAS: BALÃO DE TAMANHO PADRÃO 7.0 COM CORES VIBRANTES. COR: AZUL CLARA	1200	UND
56	<b>BALÃO INFLÁVEL AR FRIO, BALAO INFLAVEL A AR FRIO</b> BEXIGA BALÃO – CADA UNIDADE CORRESPONDE A UM PACOTE COM 50 UNIDADES CARACTERÍSTICAS: BALÃO DE TAMANHO PADRÃO 7.0 COM CORES VIBRANTES. COR: AZUL ROYAL	1200	UND
57	<b>BALÃO INFLÁVEL AR FRIO, BALAO INFLAVEL A AR</b>	1200	UND



	<b>FRIO</b> BEXIGA BALÃO – CADA UNIDADE CORRESPONDE A UM PACOTE COM 50 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: BALÃO DE TAMANHO PADRÃO 7.0 COM CORES VIBRANTES. COR: BRANCA		
58	<b>BALÃO INFLÁVEL AR FRIO, BALAO INFLAVEL A AR FRIO</b> BEXIGA BALÃO – CADA UNIDADE CORRESPONDE A UM PACOTE COM 50 UNIDADES CARACTERÍSTICAS: BALÃO DE TAMANHO PADRÃO 7.0 COM CORES VIBRANTES. COR: ROSA	1200	UND
59	<b>BALÃO INFLÁVEL AR FRIO, BALAO INFLAVEL A AR FRIO</b> BEXIGA BALÃO – CADA UNIDADE CORRESPONDE A UM PACOTE COM 50 UNIDADES CARACTERÍSTICAS: TAMANHO PADRÃO 7.0 COM CORES VIBRANTES. COR: VERDE BANDEIRA	1200	UND
60	<b>BALÃO INFLÁVEL AR FRIO, BALAO INFLAVEL A AR FRIO</b> BEXIGA BALÃO – CADA UNIDADE CORRESPONDE A UM PACOTE COM 50 UNIDADES CARACTERÍSTICAS: BALÃO DE TAMANHO PADRÃO 7.0 COM CORES VIBRANTES. COR: VERDE FOLHA	1200	UND
61	<b>BALÃO INFLÁVEL AR FRIO, BALAO INFLAVEL A AR FRIO</b> BEXIGA BALÃO – CADA UNIDADE CORRESPONDE A UM PACOTE COM 50 UNIDADES CARACTERÍSTICAS: BALÃO DE TAMANHO PADRÃO 7.0 COM CORES VIBRANTES. COR: VERMELHA	1200	UND
62	<b>BOLA ISOPOR, DIÂMETRO: 20 MM</b> PCT COM 100 UND	30	PCT
63	<b>BOLA ISOPOR, DIÂMETRO: 25 CM</b> BOLA DE ISOPOR – 25MM PACOTE 100,00 UN	30	PCT
64	<b>BOLA ISOPOR, DIÂMETRO: 30 CM, APLICAÇÃO: ARTES</b> BOLA DE ISOPOR – 35MM CADA UNIDADE CORRESPONDE A UM PACOTE COM 50 UNIDADES	30	UND
65	<b>BOLA ISOPOR, DIÂMETRO: 50 MM</b> CADA UNIDADE CORRESPONDE A UM PACOTE COM 50 UNIDADES	30	UND
66	<b>BOLA ISOPOR, DIÂMETRO: 70 CM, APLICAÇÃO: ARTES, COR: BRANCA UNIDADE: PACOTE</b> BOLA DE ISOPOR – 75MM CADA UNIDADE CORRESPONDE A UM PACOTE COM 25 UNIDADES	30	UND



67	<b>COLA, COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, COURO E TECIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E ATÓXICA</b> PESO LÍQUIDO: 1 LITRO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	200	LT
68	<b>COLA, COMPOSIÇÃO: ADESIVO À BASE DE RESINA EPÓXI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPONENTE A, RESINA EPÓXI, COMPONENTE B, ENDURECEDOR, TIPO: BI-COMPONENTE, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 23 G</b> COLA COLORIDA CONTER 6 CORES DIVERSAS 23GR CADA CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	50	CX
69	<b>COLA, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: PAPEL, VIDRO E ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA</b> COLA PARA E.V.A / ISOPOR- 35 GRAMAS CARACTERÍSTICAS: PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM EVA E ISOPOR POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO, ALÉM DE SER MAIS ECONÔMICO SOLÚVEL EM ÁLCOOL SECAGEM NO AR NÃO RESISTENTE A LAVAGENS	250	UND
70	<b>FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 18 MM, COMPRIMENTO: 50 M</b> FITA DE PAPEL CREPE ESPECIALMENTE TRATADO, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA RESISTÊNCIA AO ESTIRAMENTO FACILMENTE RASGÁVEL A MÃO FÁCIL CONFORMAÇÃO EM SUPERFÍCIES IRREGULARES BOA ADESÃO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS (PLÁSTICOS, BORRACHA, METAL, VIDRO, CONCRETO, GESSO E OUTROS MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL FÁCIL REMOÇÃO E ISENÇÃO DE RESÍDUOS EM ATÉ 24 HORAS APÓS SUA APLICAÇÃO ESPECIFICAÇÕES: DORSO: PAPEL CREPE ADESIVO: A BASE DE BORRACHA E RESINA DIMENSÕES: 50 METROS POR APROXIMADAMENTE 19CM	3500	RL
71	<b>FITA ADESIVA, MATERIAL: ACETATO, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 30 M</b>	2000	RL



	<p>IDEAL PARA DIVERSAS FUNÇÕES COMO PENDURAR CARTAZES EM PONTOS DE VENDA, FEIRAS E LOJAS, FAZER MONTAGENS FOTOGRÁFICAS E FECHAR ENVELOPES. COM O SEU ADESIVO À BASE DE ÁGUA A FITA É FÁCIL DE COLAR GARANTINDO MENOS TRABALHO E MAIS EFICIÊNCIA.</p> <p>COLE OBJETOS LEVES EM PAREDES PINTADAS, EVA E PLÁSTICOS</p> <p>COMPOSIÇÃO: FITA ADESIVA CONSTITUÍDA DE DORSO EM PAPEL LISO COBERTO EM AMBAS AS FACES POR ADESIVO À BASE D'ÁGUA</p> <p>PROTEGIDA POR UM LINER DE PAPEL (ANTI-ADERENTE)</p> <p>DIMENSÃO: 30 METROS POR APROXIMADAMENTE 12MM</p>		
72	<p><b>GIZ QUADRO NEGRO, MATERIAL: GIPSITA, ÁGUA E PELÍCULA PLASTIFICANTE, TIPO: CILÍNDRICO, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: MÍNIMO 70MM, DIÂMETRO: MÍNIMO 9MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLASTIFICADO E ANTIALÉRGICO</b></p> <p>CARACTERÍSTICAS: MACIO E RENDE MAIS PRODUTO NÃO TÓXICO COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS NÃO SOLTA PÓ ANTIALÉRGICO MAIS RESISTENTE</p> <p>EMBALAGEM: POSSUI 50 BASTÕES BRANCOS</p>	10000	CX
73	<p><b>GIZ QUADRO NEGRO, MATERIAL: GIPSITA, ÁGUA E PELÍCULA PLASTIFICANTE, TIPO: CILÍNDRICO, COR: VARIADA, COMPRIMENTO: (MÍNIMO) 81 MM, DIÂMETRO: (MÍNIMO) 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO E COLORIDO</b></p> <p>CARACTERÍSTICAS: MACIO E RENDE MAIS PRODUTO NÃO TÓXICO COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS NÃO SOLTA PÓ ANTIALÉRGICO MAIS RESISTENTE</p> <p>EMBALAGEM: POSSUI 50 BASTÕES COLORIDOS</p>	5000	CX
74	<p><b>GIZ CERA, MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR: VARIADAS, TAMANHO: PEQUENO, ESPESSURA: GROSSA</b></p> <p>CARACTERÍSTICAS: DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR A COORDENAÇÃO MOTORA DAS CRIANÇAS</p>	1200	CX



	FABRICADO COM CERA DE QUALIDADE PROPORCIONANDO TOTAL COBERTURA E EXCELENTES TRAÇOS, DANDO VIVACIDADE NOS DESENHOS FORMATO ANATÔMICO AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E ESTIMULA A CRIATIVIDADE ESPECIFICAÇÕES: FORMATO ANATÔMICO CONTÉM 12 UNIDADES DE CORES DIVERSAS PRODUTO DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO.		
75	<b>GIZ CERA, MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR: VARIADAS, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: GROSSA</b> GIZ DE CERA LONGO - CAIXA COM 12 CORES CARACTERÍSTICAS: PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. NÃO TOXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. MEDIDAS: 10MM X 110 MM. PRODUTO DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO 000239/2014.	1200	CX
76	<b>GLITTER, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ASPECTO FÍSICO: PARTÍCULAS METALIZADAS, PESO: 3 G, TIPO EMBALAGEM: TUBO, COR: VERDE, APLICAÇÃO: DECORAÇÃO,ROUPA,ARTESANATO,FANTASIA,FLOR E ISOPOR</b> CADA UNIDADE CORRESPONDE A UM POTE 200 GRS COR VERDE	100	UND
77	<b>GLITTER, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ASPECTO FÍSICO: PARTÍCULAS METALIZADAS, PESO: 3 G, TIPO EMBALAGEM: TUBO, COR: DOURADA, APLICAÇÃO: DECORAÇÃO,ROUPA,ARTESANATO,FANTASIA,FLOR E ISOPOR</b> CADA UNIDADE CORRESPONDE A UM POTE 200 GRS COR DOURADO	100	UND
78	<b>GLITTER, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ASPECTO FÍSICO: PARTÍCULAS METALIZADAS, PESO: 3 G, TIPO EMBALAGEM: TUBO, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: DECORAÇÃO,ROUPA,ARTESANATO,FANTASIA,FLOR E ISOPOR</b> CADA UNIDADE CORRESPONDE A UM POTE 200 GRS COR VERMELHO	100	UND
79	<b>GLITTER, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ASPECTO FÍSICO: PARTÍCULAS</b>	100	UND



	<b>METALIZADAS, PESO: 3 G, TIPO EMBALAGEM: TUBO, COR: AZUL, APLICAÇÃO: DECORAÇÃO,ROUPA,ARTESANATO,FANTASIA,FLOR E ISOPOR</b> CADA UNIDADE CORRESPONDE A UM POTE 200 GRS COR AZUL		
80	<b>GLITTER, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ASPECTO FÍSICO: PARTÍCULAS METALIZADAS, PESO: 3 G, TIPO EMBALAGEM: TUBO, COR: PRATA, APLICAÇÃO: DECORAÇÃO,ROUPA,ARTESANATO,FANTASIA,FLOR E ISOPOR</b> CADA UNIDADE CORRESPONDE A UM POTE 200 GRS COR PRATA	100	UND
81	<b>GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: COBREADO, TAMANHO: 106,8</b> CAIXA COM 2500 UNIDADES	50	CXA
82	<b>FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 0,50 M, ESPESSURA: 20 MM</b>	300	UND
83	<b>MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA,CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO: 6 BASTÕES, QUANTIDADE CORES: 6 UN, COR: SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: COM MOLDES, PRAZO VALIDADE: 4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA</b> MASSA DE MODELAR - CAIXA COM 06 CORES - CARACTERÍSTICAS: MASSA DE MODELAR, PRODUTO ATÓXICO À BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, PROPIL PARABENO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, COM TEXTURA MACIA, CORES VIVAS, QUE NÃO ESFARELE E NÃO MANCHE AS MÃOS. CONTENDO 06 CORES, PESANDO NO MÍNIMO 180GR. ESTOJO COM ABERTURA PARA VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO, DE ACORDO COM NBR 15.236 - SEGURANÇA DO ARTIGO ESCOLAR.	250	UND
84	<b>PALITO, PALITO</b> PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA EMBALAGEM: 100 UNIDADES	1000	PCT
85	<b>PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA: 80 CM, ESPESSURA: 0,07 MM, COR: AMARELA, APRESENTAÇÃO: FOLHA</b> EMBALAGEM COM 1 FOLHA TRANSPARENTE EM CORES VIBRANTES COR: AMARELO	500	FLS
86	<b>PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA:</b>	500	FLS



	<b>80 CM, ESPESSURA: 0,07 MM, COR: DOURADA, APRESENTAÇÃO: FOLHA</b> EMBALAGEM COM 1 FOLHA TRANSPARENTE EM CORES VIBRANTES COR: LARANJA		
87	<b>PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO: 89 CM, LARGURA: 70 CM, ESPESSURA: 0,07, COR: ROSA, APLICAÇÃO: TRABALHOS EDUCATIVOS</b> EMBALAGEM COM 1 FOLHA TRANSPARENTE EM CORES VIBRANTES COR: PINK	500	FLS
88	<b>PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA: 80 CM, ESPESSURA: 0,07 MM, COR: VERDE, APRESENTAÇÃO: FOLHA</b> EMBALAGEM COM 1 FOLHA TRANSPARENTE EM CORES VIBRANTES COR: VERDE	500	FLS
89	<b>PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA: 80 CM, ESPESSURA: 0,07 MM, COR: VERMELHA, APRESENTAÇÃO: FOLHA</b> EMBALAGEM COM 1 FOLHA TRANSPARENTE EM CORES VIBRANTES COR: VERMELHO	500	FLS
90	<b>CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 8,0, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: PARALELO</b> CAIXA 500,00 G	700	CX
91	<b>FITA ADESIVA, MATERIAL: PVC, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: INCOLOR</b>	4000	UND
92	<b>LIXA, MATERIAL: CARBURETO SILÍCIO, TIPO: LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 400, DIÂMETRO: 200 MM</b> 200 A 400 GRÃOS, ESPESSURA MAIS FINA.	300	UND
93	<b>COLA, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO APLICADOR, TIPO: LÍQUIDO</b> FRASCO 40,00 G	4150	UND
94	<b>PILHA, TAMANHO: PALITO, MODELO: AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM MERCÚRIO E CÁDMIO, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V</b> EMBALAGEM 2,00 UN	2200	PCT
95	<b>PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO DA PONTA: 6 MM</b> PINCEL ATOMICO AZUL - GROSSO	1400	UND
96	<b>PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO</b>	1400	UND



	<b>PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO DA PONTA: 6 MM PINCEL ATOMICO PRETO - GROSSO</b>		
97	<b>PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO DA PONTA: 6 MM PINCEL ATOMICO VERMELHO - GROSSO</b>	1400	UND
98	<b>FICHA PAUTADA, FICHA PAUTADA FICHA PAUTADA 5X8 C/ 100 UND</b>	410	PCT
99	<b>PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: 350 MM, LARGURA: 250 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PEGADOR METÁLICO PRANCHETA DE MADEIRA COM PRESILHA DE METAL - TAMANHO A4</b>	720	UND
100	<b>PINCEL QUADRO BRANCO , MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: DESCARTÁVEL, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO,TAMPA ANTI-ASFIXIANTE PINCEL ATOMICO AZUL- FINO</b>	200	UND
101	<b>ESTILETE, TIPO: LARGO, MATERIAL CORPO: METAL, COMPRIMENTO: 170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA DE SEGURANÇA</b>	210	UND
102	<b>APONTADOR LÁPIS, MATERIAL: METAL, TIPO: ESCOLAR, TAMANHO: PEQUENO, QUANTIDADE FUROS: 1</b>	6800	UND
103	<b>PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 230 CM, LARGURA: 115 CM, ESPESSURA: 2 MM E.V.A - AMARELO BRASIL - PLACA DE 1MT. X 2 MTS X 2MM - ENROLADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁST</b>	120	PLC
104	<b>PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 230 CM, LARGURA: 115 CM, ESPESSURA: 2 MM E.V.A. - AZUL BRASIL - PLACA DE 1MT. X 2 MTS X 2MM - ENROLADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO</b>	120	PLC
105	<b>PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 230 CM, LARGURA: 115 CM, ESPESSURA: 2 MM E.V.A. - CINZA - PLACA DE 1MT. X 2 MTS X 2MM - ENROLADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANS</b>	120	PLC
106	<b>PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA</b>	120	PLC



	<b>EVA, COMPRIMENTO: 230 CM, LARGURA: 115 CM, ESPESSURA: 2 MM</b> E.V.A.- AZUL CÉU - PLACA DE 1 MT. X 2MTS X 2MM - ENROLADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRA		
107	<b>PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: DESCARTÁVEL</b> PINCEL ATÔMICO VERMELHO - FINO	1200	UND
108	<b>ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL RECICLADO, LARGURA: 25,40 MM, COMPRIMENTO: 101,60 MM, FORMATO: RETANGULAR</b> ETIQUETA 25,4X101,6 DIMENSÃO 25,4 MM X 101,6 MM, COM 20 ETIQUETAS POR FOLHA.	1300	UND
109	<b>CANETA CORRETIVA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: METAL, CARGA: 8 ML, APLICAÇÃO: DESENHO</b> CANETA CORRETIVA 8.0ML MULTIUSO O LÍQUIDO É LIBERADO AO PRESSIONAR O CORPO; CONTÉM 8ML DE CORRETIVO Á BASE DE SOLVENTE; PONTA METÁLICA.	3300	UND
110	<b>PORTA-FITA ADESIVA, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO FIXADOR DE ROLO</b> SUPORTE DUREX GRANDE EM POLIESTIRENO, COR PRETA, PARA FITAS DE 12, 19 E 25 MM DE LARGURA. SUA BASE É ANTIDERRAPANTE E SEU CORTANTE DE FITA É DE AÇO INOX	180	UND
111	<b>PERCEVEJO, MATERIAL: ARAME E CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, TAMANHO: 9 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM</b> PARA FIXAÇÃO DE PAPÉIS OU MAPAS COMPOSTO EM ARAME E CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM PONTAS PERFURANTES CONTÉM 100 UNIDADES	200	CX
112	<b>PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 25 M, LARGURA: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RESSECA, TRANSPARENTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: BRILHANTE</b> LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO. APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE: 45CM X 25M	500	RL
113	<b>ADESIVO TERMOPLÁSTICO, MATERIAL: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, APRESENTAÇÃO: BASTÃO, CARACTERÍSTICAS</b>	900	KG



	<b>ADICIONAIS: 300MM COMPRIMENTO E 11MM DIÂMETRO</b> REFIL DE COLA QUENTE TRANSPARENTE FINO ÁREA DE COLAGEM DE: PLÁSTICO, ACRÍLICO, METAL, CERÂMICA, CRAFT, E FECHAMENTO DE EMBALAGEM PESO: 1KG COMPRIMENTO: 300 MM DIÂMETRO : 7 MM		
114	<b>PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, POTÊNCIA: 10 W, APLICAÇÃO: COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFISSIONAL, COMPATÍVEL BASTÃO SILICONE</b> REVOLVER DE COLA QUENTE FINO CARACTERÍSTICAS: PISTOLA MANUAL PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE DA LINHA ARTESANAL TÊM COMO FINALIDADE APLICAR O ADESIVO SOB A SUPERFÍCIE DE MATERIAIS COMO: TECIDO, MADEIRA, VIDRO PLÁSTICO, METAL, CERÂMICA; PRÓPRIA PARA UTILIZAÇÃO DO REFIL DE COLA QUENTE FINO;	900	UND
115	<b>PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, POTÊNCIA: 50 W, APLICAÇÃO: COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFISSIONAL</b> REVOLVER DE COLA QUENTE GROSSO CARACTERÍSTICAS: PISTOLA MANUAL PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE DA LINHA ARTESANAL TÊM COMO FINALIDADE APLICAR O ADESIVO SOB A SUPERFÍCIE DE MATERIAIS COMO: TECIDO, MADEIRA, VIDRO PLÁSTICO, METAL, CERÂMICA; PRÓPRIA PARA UTILIZAÇÃO DO REFIL DE COLA QUENTE GROSSO;	500	UND
116	<b>RÉGUA COMUM, MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO: MILIMETRADA</b> RÉGUA CRISTAL 30CM - CARACTERÍSTICAS: MATERIAL ACRÍLICO.COMPRIMENTO: 310 MM. LARGURA: MÍNIMA 35MM ESPESSURA: MÍNIMO DE 3 MM. POSSUIR O LADO DA ESCALA EXTERNA CHANFRADO. AS EXTREMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GRADUADA DEVE SER REBAIXADA E SER PERFEITAMENTE RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS. GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS/MILÍMETROS. MATERIAL FLEXÍVEL COR CRISTAL. TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. CERTIFICADO DO INMETRO.	3500	UND
117	<b>RÉGUA COMUM, MATERIAL: MADEIRA,</b>	200	UND



	<b>COMPRIMENTO: 100 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL: RÍGIDO</b> GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS/MILÍMETROS MATERIAL MADEIRA RÍGIDA COM MEDIDA DE UM METRO		
118	<b>VISOR, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: ADESIVO, APLICAÇÃO: PASTA ARQUIVO</b> VISOR COM ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa PACOTE COM 50 UNIDADES TRANSPARENTE COM ETIQUETA BRANCA	125	PCT
119	<b>PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 230 CM, LARGURA: 115 CM, ESPESSURA: 2 MM</b> E.V.A – LARANJA VIVO PLACA DE 1MT X 2MTS X 2MM – ENROLADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	70	PLC
120	<b>PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 230 CM, LARGURA: 115 CM, ESPESSURA: 2 MM</b> E.V.A – LILÁS PLACA DE 1MT X 2MTS X 2MM – ENROLADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	70	PLC
121	<b>PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 230 CM, LARGURA: 115 CM, ESPESSURA: 2 MM</b> E.V.A – MARROM PLACA DE 1MT X 2MTS X 2MM – ENROLADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	70	PLC
122	<b>PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 230 CM, LARGURA: 115 CM, ESPESSURA: 2 MM</b> E.V.A – PESSEGO OU PELE PLACA DE 1MT X 2MTS X 2MM – ENROLADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	70	PLC
123	<b>PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 230 CM, LARGURA: 115 CM, ESPESSURA: 2 MM</b> E.V.A – PINK PLACA DE 1MT X 2MTS X 2MM – ENROLADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	70	PLC
124	<b>PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 230 CM, LARGURA: 115 CM, ESPESSURA: 2 MM, COR: PRETA</b>	70	PLC



	E.V.A – PRETO PLACA DE 1MT X 2MTS X 2MM – ENROLADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE		
125	<b>PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 230 CM, LARGURA: 115 CM, ESPESSURA: 2 MM</b> E.V.A – ROSA PLACA DE 1MT X 2MTS X 2MM – ENROLADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	70	PLC
126	<b>PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 230 CM, LARGURA: 115 CM, ESPESSURA: 2 MM</b> E.V.A – ROXO PLACA DE 1MT X 2MTS X 2MM – ENROLADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	70	PLC
127	<b>PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 230 CM, LARGURA: 115 CM, ESPESSURA: 2 MM</b> E.V.A – VERDE BRASIL PLACA DE 1MT X 2MTS X 2MM – ENROLADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	70	PLC
128	<b>PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 230 CM, LARGURA: 115 CM, ESPESSURA: 2 MM</b> E.V.A – VERDE FOLHA PLACA DE 1MT X 2MTS X 2MM – ENROLADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	70	PLC
129	<b>PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 230 CM, LARGURA: 115 CM, ESPESSURA: 2 MM</b> E.V.A – VERMELHO NATAL PLACA DE 1MT X 2MTS X 2MM – ENROLADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	80	PLC
130	<b>PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 230 CM, LARGURA: 115 CM, ESPESSURA: 2 MM</b> E.V.A - FANTASIA (VÁRIAS ESTAMPAS) PLACA DE 40CM X 60CM X 2MM – CADA UNIDADE CORRESPONDE A UM PACOTE EMBALADO COM 10 UNIDADES EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	60	UND
131	<b>PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO:</b>	100	PCT



	<b>SULFITE,APERGAMINHADO,OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 75 G,M2</b> PAPEL SULFITE A4 – AZUL PAPEL SULFITE A4 – AZUL – 75G/M <sup>2</sup> - TAMANHO 210 X297MM, PACOTE COM 500FLS.		
132	<b>PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: SULFITE,APERGAMINHADO,OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 75 G,M2</b> PAPEL SULFITE A4 – ROSA – 75G/M <sup>2</sup> - TAMANHO 210 X297MM, PACOTE COM 500FLS.	100	PCT
133	<b>PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: SULFITE,APERGAMINHADO,OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 75 G,M2</b> PAPEL SULFITE A4 – VERDE – 75G/M <sup>2</sup> - TAMANHO 210 X297MM, PACOTE COM 500FLS.	100	PCT
134	<b>TNT, GRAMATURA: 45 G,M2, COR: AMARELO, LARGURA: 1,40 M</b> T.N.T. AMARELO BRASIL – GRAMATURA:40 – ROLO COM 100 METROS.	32	RL
135	<b>TNT, GRAMATURA: 45 G,M2, LARGURA: 1,40 M</b> T.N.T. AZUL BRASIL – GRAMATURA:40 – ROLO COM 100 METROS.	32	RL
136	<b>TNT, GRAMATURA: 45 G,M2, LARGURA: 1,40 M</b> T.N.T. BRANCO – GRAMATURA:40 – ROLO COM 100 METROS.	32	RL
137	<b>TNT, GRAMATURA: 45 G,M2, LARGURA: 1,40 M</b> T.N.T. LARANJA GRAMATURA:40 – ROLO COM 100 METROS.	32	RL
138	<b>TNT, GRAMATURA: 45 G,M2, LARGURA: 1,40 M</b> T.N.T. LILÁS GRAMATURA:40 – ROLO COM 100 METROS.	32	RL
139	<b>TNT, GRAMATURA: 45 G,M2, LARGURA: 1,40 M</b> T.N.T. PINK GRAMATURA:40 – ROLO COM 100 METROS.	32	RL
140	<b>TNT, GRAMATURA: 45 G,M2, COR: PRETO, LARGURA: 1,40 M</b> T.N.T. PRETO GRAMATURA:40 – ROLO COM 100 METROS.	32	RL
141	<b>TNT, GRAMATURA: 45 G,M2, COR: VERDE, LARGURA: 1,40 M</b> T.N.T. VERDE BRASIL GRAMATURA:40 – ROLO COM 100 METROS.	32	RL
142	<b>TNT, GRAMATURA: 45 G,M2, COR: VERMELHO, LARGURA: 1,40 M</b> T.N.T. VERMELHO NATAL GRAMATURA:40 – ROLO COM 100 METROS.	40	RL
143	<b>PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: SULFITE,APERGAMINHADO,OFÍCIO, TAMANHO (C X</b>	200	PCT



	<b>L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 75</b> PAPEL SULFITE A3 PAPEL SULFITE A3 – 75 G/M <sup>2</sup> - TAMANHO 297 X 420MM, PACOTE COM 500FLS.		
144	<b>PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: SULFITE,APERGAMINHADO,OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 75</b> PAPEL SULFITE A4 – AMARELO. 75G/M <sup>2</sup> - TAMANHO 210 X297MM, PACOTE COM 500FLS.	100	PCT
145	<b>APAGADOR QUADRO NEGRO, MATERIAL: MADEIRA COM FELTRO, COMPRIMENTO: 180 MM, LARGURA: 70 MM, ALTURA: 55 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA DE MADEIRA LIXADA PARA ACONDICIONAR GIZ E APAGADOR COM DEPÓSITO</b>	50	UND
146	<b>CADERNO, CADERNO TIPO ESCOLAR</b> CADERNO BROCHURÃO 48 FOLHAS C/ PAUTA CAPA DUR COSTURADO COM 48 FOLHAS, - PAUTA PADRÃO, FORMATO 200 X 275 MM, NO MÍNIMO. FOLHAS EM PAPEL BRANCO DE BOA QUALIDADE.	800	UND
147	<b>CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JUMBO 12 CORES E ESTOJO COM ZIP.</b> JOGO DE CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES; TAMPA E CORPO DA MESMA COR, PONTA MÉDIA, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO PRÁTICO, ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO.	150	JG
148	<b>TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA,ÁGUA,PIGMENTO,CARGAS E CONSERVANTE, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C, 6 FRASCOS DE 15 ML CADA CAIXA DE TINTA GUACHE 6 CORES - ATÓXICA, LAVÁVEL, MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCOS E COM MARCA DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO EM CADA NA TAMPA ROSQUEÁVEL. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. PESO MÍNIMO: 15 ML POR FRASCOS. O MATERIAL DEVERÁ SER ACREDITADO PELO INMETRO.</b>	200	CX
149	<b>CADERNO, MATERIAL: PAPEL OFF-SET 63G,M2, BRANCO, MATERIAL CAPA: PAPEL CARTÃO DUPLEX 230 G,M2, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 200 MM, LARGURA: 275 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENHO, ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO</b> CADERNO DE CARTOGRAFIA GRANDE 96 FOLHAS - CAPA	500	UND



	DURA, ESPIRAL, FORMATO 200 X 275 MM, ARAME GALVANIZADO.		
150	<b>CADERNO, CADERNO TIPO ESCOLAR</b> CADERNO 1/4 BROCHURA COM 80 FOLHAS - FLEXIVEL 140X200 PAUTADO. FOLHA BRANCA. BOA QUALIDADE	1200	UND
151	<b>BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM MERCÚRIO E CÁDMIO, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 9 V</b>	300	UND
152	<b>PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: VARIADA, GRAMATURA: 180 G,M2, TAMANHO: OFÍCIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: COM GRAMPO TRILHO</b>	7500	UND
153	<b>CLIFE, TAMANHO: 10,0, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: PARALELO</b> 10/0 NIQUELADO - CX COM 500 GRS	300	CX
154	<b>ALFINETE MAPA, MATERIAL: AÇO, MATERIAL CABEÇA: PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA: REDONDO, COR: VARIADA</b> ALFINETES PARA MAPAS Nº 1 EM AÇO GALVANIZADO COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA - CORES A ESCOLHER, SENDO NECESSÁRIAS AS SEGUINTE CORES: AZUL, AMARELO, VERDE, BRANCO, PRETO, LARANJA E VERMELHO CX C/ 50UND DE CADA COR. ESPECIFICAÇÕES DIAMETRO DA CABEÇA 5MM COMPRIMENTO TOTAL 19MM	550	CX
155	<b>FITILHO, COR: VARIADA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: FINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGURA: 0,50 CM</b>	1000	UND
156	<b>BLOCO RASCUNHO, BLOCO PARA RASCUNHO</b> BLOCO AUTO ADESIVO COM 4 CORES DISTINTAS ORGANIZAR TAREFAS, LEMBRENTES, RECADOS, MARCADORES. MEDIDA: 51 X 51MM. CONTEÚDO EMBALAGEM: CADA UNIDADE CORRESPONDE A UM BLISTER COM BLOCO ADESIVO DE 300 FOLHAS COLORIDO NEON	500	UND
157	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA</b> CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, EM FORMATO HEXAGONAL, TAMPA VENTILADA, NA COR DA TINTA, PONTA 0.8MM, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO,	9000	UND



	RESPIRADOR LATERAL.		
158	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA</b> CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, EM FORMATO HEXAGONAL, TAMPA VENTILADA, NA COR DA TINTA, PONTA 0.8MM, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, RESPIRADOR LATERAL.	8000	UND
159	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA</b> CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, EM FORMATO HEXAGONAL, TAMPA VENTILADA, NA COR DA TINTA, PONTA 0.8MM, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, RESPIRADOR LATERAL.	7000	UND
160	<b>CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, MATERIAL PONTA: NÁILON, ESPESSURA ESCRITA: FINA, COR CARGA: VARIADA</b> CANETA HIDROGRÁFICA, CORES DIFERENTES, COM PONTA DE PAVIO DE POLIESTER RESISTENTE E TINTA NÃO TOXICA, A BASE DE AGUA, COM O MINIMO DE COMPRIMENTO DE 14,5 CM. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO NA MESMA MARCA DAS CANETAS.	1800	PCT
161	<b>ENVELOPE PLÁSTICO, TIPO PLÁSTICO: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, ESPESSURA: 200 MICRAS, COMPRIMENTO: 360 MM, LARGURA: 260 MM, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS, TIPO IMPRESSÃO: FLEXOGRAFIA</b> ENVELOPE BRANCO - OFICIO , TAMANHO 260X360. PAPEL DE BOA QUALIDADE.	300	UND
162	<b>LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS: 100, TIPO CAPA: DURA, COR CAPA: PRETA, COMPRIMENTO: 320 MM, LARGURA: 220 MM, MATERIAL: PAPEL ALCALINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, 31 PAUTAS POR PÁGINA, GRAMATURA: 63 G,M2</b> LIVRO PONTO ADMINISTRATIVO	400	UND